Docusign Envelope ID: 84101D1D-5135-4DB1-BFCB-EED063756CE8

ITAPEMA NEW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 23.200.230/0001-08
("FUNDO")

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00min, realizada de forma remota.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no art. 72, §7° da Parte Geral Resolução da CVM n° 175.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Cecilia Kuntz; e Secretário: Sr. Arthur Silva de Jesus.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da RERRATI da Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de setembro de 2025, às 15h30 ("Ata de Assembleia"), que deliberou pela amortização no valor de R$ 10.970.626,45 (Dez milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) a ser efetuada em até 5 dias úteis, para fins de alteração de prazo para pagamento da amortização para até 30 dias corridos.

V. DELIBERAÇÕES: Os cotistas do Fundo, sem qualquer restrição ou ressalva, aprovaram a rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de setembro de 2025, que, conforme descrito no item IV da ordem do dia, previa *"a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor bruto de R$ 10.970.626,45 (Dez milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a ser efetuada em **até 5 (cinco) dias úteis**"*. Pretende-se, por meio desta deliberação, alterar o prazo para pagamento da amortização, **de " até 5 dias úteis"**, **para "até 30 dias corridos"**, permanecendo RATIFICADAS as demais condições aprovadas, inclusive quanto à forma de pagamento, valor da amortização e à autorização concedida à Administradora para adoção de todas as providências necessárias à implementação desta decisão.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida

Docusign Envelope ID: 84101D1D-5135-4DB1-BFCB-EED063756CE8

Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

Assinado por:
Cecília Elisabete A. Strauch Kuntz
44F2BB902E464A1...

CECÍLIA KUNTZ
Presidente

DocuSigned by:
Arthur Silva de Jesus
2CA67FB934EB412...

ARTHUR DE JESUS
Secretário

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora